

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Magalhães Barata s/n, Centro

Portaria nº 3006001/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2023300601.

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-300501

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. INDEPENDÊNCIA, S/N, BAIRRO UMARIZAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS, PARA FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DO CRÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS-PA.

A Sra. **FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS**, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **ZELIA FIGUEREDO DE ANDRADE CORREIA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) PAULO RAFAEL DOS SANTOS CARMO, portador do CPF nº 857.010.332-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Magalhães Barata s/n, Centro

penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA, 30 DE JUNHO DE 2023.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social
GESTOR(A) DO CONTRATO